



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Angelotti

Renovação, respeito e transparência!

Jogo nº: 11

164/17



EXMO SR.
DR. AUDITOR PRESIDENTE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
NESTA

Senhor Presidente,

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 11 - CHAPECOENSE x ALMTE BARROSO válido pelo INFANTIL SÉRIE A 2017 - NAO PROFISSIONAL , realizado na data 12/05/2017 às 13:30 , tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrência(s):

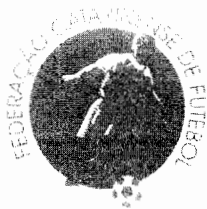
Descumprimento do Art. 50 II - nas competições não profissionais, após a realização da partida, o árbitro elaborará a súmula e seus relatórios, técnico e disciplinar, em modelos próprios fornecidos pela FCF e os entregará ao DCO da FCF no primeiro dia útil após a realização da partida.

Data do jogo: 12/05/2017

Data da postagem nos correios: 09/06/2017 (conforme envelope me anexo)

Tribunal de Justiça Desportiva
Balneário Camboriú
14 JUN 2017 14:46

Fábio Nogueira
Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL
SÚMULA ON-LINE

Jogo N°:
11

Campeonato: INFANTIL SÉRIE A 2017

Rodada: 3ª RODADA

Jogo: CHAPECOENSE x ALMTE BARROSO

Resultado Final: 2 x 1

Data: 12/05/2017 Horário: 13:30

Local: CT Chapecoense / Chapecó



Árbitro: LUAN BARTH ALVES

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 1: ELIS CARLA GUERRA

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Árbitro Assistente 2: THIAGO CASPERS

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro: JOCEMAR KLEIN

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Delegado: WILMAR FRANCISCO ZENI

ASSINATURA
DIGITAL VALIDADA

Entrada do Mandante:	Atraso:	Entrada do Mandante:	Atraso:
Entrada do Visitante:	Atraso:	Entrada do Visitante:	Atraso:
Início 1º Tempo:	Atraso/Paralis.: 00:00	Início 2º Tempo:	Atraso/Paralis.: 00:00
Término do 1º Tempo:	Acréscimo: 00:00	Término do 2º Tempo:	Acréscimo: 00:00

N°	Nome	T/R*	CBF	N°	Nome	T/R*	CBF
1	RICARDO ANTONIO GIURADELLI RISSI	T	550.524	1	JEFTER DE MELO	T	586.091
2	MATEUS QUINTAO BIRRO	T	564.783	2	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	T	545.081
3	MATEUS SORANSO	T	577.509	3	MARCEL AUGUSTO BORBA	T	547.994
4	MATHEUS HENRIQUE COSTA BASEGGIO	T	584.241	4	PAULO ROBERTO DA FONSECA JUNIOR	T	545.077
5	MATHEUS HENRIQUE VARGAS	T	577.503	5	CARLOS VALMOR MACHADO JUNIOR	T	549.878
6	MATHEUS HENRIQUE HARTKOPP DOS SANTOS	T	559.589	6	JOAO VITOR JUNG	T	554.600
7	PEDRO INACIO CELLA	T	577.462	7	GABRIEL MACEDO OLIVEIRA	T	533.352
8	ANDRE LOLATTO ECKER	T	520.134	8	GIOVANI ALMEIDA DE MORAES	T	586.084

QUSTAVO CLEVERSON DE

10	MAURICIO VILAMAIOR DA SILVA	T	564.784	10	DENNER MOTTA DOS SANTOS	T	584.233
11	ARIEL KLEIN HAUBERT	T	547.358	11	ALEXANDRE EMANUEL DARON CRISTALDO	T	583.976
12	JOAO PEDRO MARCON TELO	R	577.512	12	MATEUS CHIROLLI	R	546.157
13	LEONARDO BERTE DE MATOS	R	577.456	13	GUILHERME ALFREDO LINKE BERWALD	R	586.098
14	ANDRÉ LUCAS MARCON	R	550.066	14	TAUAN GOMES DA SILVA	R	548.189
15	ERIK HENRIQUE TRINDADE	R	584.355	15	RICHARDSON OLEGARIO ROSA	R	583.904
16	FELIPE DA SILVA SCHOENINGER	R	518.029	16	JOSE HENRIQUE VITORINO	R	584.115
17	LUAN FELIPE CARANHATO	R	577.461	17	VINIVIUS DALVES	R	587.856
18	GABRIEL PERAZOLI VERONA	R	517.600	18	PAULO HENRIQUE LOFFI	R	585.846

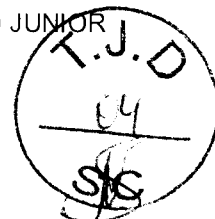
Capitão: 8 - ANDRE LOLATTO ECKER

Capitão: 5 - CARLOS VALMOR MACHADO JUNIOR

10 - Regular - R = Reserva

10 - Regular - R = Reserva

10 - Regular - R = Reserva



Técnico:	GIOVANI RIGOTTI 3623974	Técnico:	PAULO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA
Auxiliar Técnico:	FÁBIO BATISTA DA CUNHA 41079666-5	Auxiliar Técnico:	FELIPE AUGUSTO LOURENÇO DIAS
Preparador Físico:	MATHEUS JOÃO DARIVA 4733793	Preparador Físico:	CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO - CREF/SC 021605-G/SC
Treinador Goleiro:	VINICIUS ZIEGLER BANDEIRA 8076138761	Treinador Goleiro:	TIAGO TADEU CARDOSO DOS SANTOS
Médico:	NAIRO STEFANELLO DA SILVA JÚNIOR 7078922221	Médico:	THIAGO GUIMARAES SILVA
Massagista:	LUIS RICARDO MOREIRA PEREIRA 6083024395	Massagista:	JOSE CRANIR DE MATOS RG: 3042357917

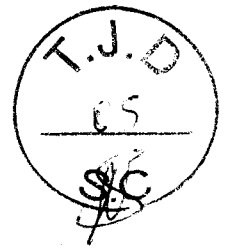
17'	2T	9	A FAVOR	MATEUS BAMBERG PAN	CHAPECOENSE
35'	14		A FAVOR	ANDRÉ LUCAS MARCON	CHAPECOENSE
16'	1T	10	A FAVOR	DENNER MOTTA DOS SANTOS	ALMTE BARROSO

5' 1T 4 MATHEUS HENRIQUE COSTA BASEGGIO CHAPECOENSE

9' 2T 9 GUSTAVO CLEVERSON DE FREITAS atingir o adversário com carrinho temerário. ALMTE BARROSO

Não houve atraso

Nada consta



-	INTERVALO	CHAPECOENSE	17 - LUAN FELIPE CARANHATO	7 - PEDRO INACIO CELLA
12'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	16 - FELIPE DA SILVA SCHOENINGER	2 - MATEUS QUINTAO BIRRO
31'	2 TEMPO	CHAPECOENSE	14 - ANDRÉ LUCAS MARCON	11 - ARIEL KLEIN HAUBERT
4'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	18 - PAULO HENRIQUE LOFFI	10 - DENNER MOTTA DOS SANTOS
18'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	17 - VINIVIUS DALVES	11 - ALEXANDRE EMANUEL DARON CRISTALDO
29'	2 TEMPO	ALMTE BARROSO	14 - TAUAN GOMES DA SILVA	8 - GIOVANI ALMEIDA DE MORAES

** 1º = 1º Tempo | 2º = 2º Tempo | INT = Intervalo



LIGA CHAPECOENSE DE FUTEBOL



COMUNICAÇÕES GERAIS

(HORÁRIOS, SUBSTITUIÇÕES E PENALIDADES)

1 Equipe A CHAPECOENSE (mandante) X Equipe B ALMIRANTE BARROSO

2 Competição CAMPEONATO CATARENSE INFANTIL Série: A

3 Partida realizada em CHAPECO/SC (cidade/UF) | 12/05/2017 (data) | 13:30 (horário)

4 Estádio C.T. AGUA AMARELA

5 Resultado final (02) X (01) Em favor de CHAPECOENSE

Obs.: Informar o resultado da disputa por penais: (—) X (—) Em favor de: — X —

HORÁRIOS			
1º Tempo		2º Tempo	
Entrada da Equipe A:	<u>13:30</u>	Atraso:	<u>—</u>
Entrada da Equipe B:	<u>13:30</u>	Atraso:	<u>—</u>
Início 1º Tempo:	<u>13:30</u>	Atraso:	<u>—</u>
Acréscimo do 1º Tempo:	<u>—</u>	Acréscimo do 2º Tempo:	<u>02:00 MIN</u>
Término do 1º Tempo:	<u>14:05</u>	Término do 2º Tempo:	<u>14:57</u>

Motivos de atraso no início e/ou reinício, e de acréscimos: NÃO HOUVE ATRASOS. O TEMPO ACRESCIDO FUI EM RECORRÊNCIA DAS SUBSTITUIÇÕES

SUBSTITUIÇÕES							
Equipe A				Equipe B			
Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
<u>07</u>	<u>17</u>	<u>INT</u>	<u>—</u>	<u>10</u>	<u>13</u>	<u>04</u>	<u>2T</u>
<u>02</u>	<u>16</u>	<u>12</u>	<u>2T</u>	<u>11</u>	<u>17</u>	<u>18</u>	<u>2T</u>
<u>11</u>	<u>14</u>	<u>31</u>	<u>2T</u>	<u>08</u>	<u>14</u>	<u>29</u>	<u>2T</u>

JOGADORES ADVERTIDOS COM CARTÃO AMARELO E EXPULSOS (ORDEM CRONOLÓGICA)									
Equipe A					Equipe B				
Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV		Nº	Nome dos Jogadores	CA	CV	
			2º CA	CVD				2º CA	CVD
<u>04</u>	<u>MATHEUS H. C. BASSETO</u>	<u>X</u>			<u>09</u>	<u>GUSTAVO C. DE FREITAS</u>	<u>X</u>		

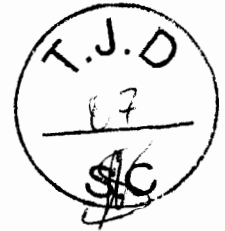
CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD (cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar «x» nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = «x» em CA; b) expulsão por 2º CA = somente «x» em 2º CA



**LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
INFANTIL SÉRIE A 2017
CHAPECOENSE x ALMTE BARROSO - 12/05/2017 - 13:30 / CT Chapecoense -
Chapecó**



Jogo Nº: 11



Árbitro: LUAN BARTH ALVES
Assistente 1: ELIS CARLA GUERRA
4º Árbitro: JOCEMAR KLEIN
Delegado: WILMAR FRANCISCO ZENI
Assistente 2: THIAGO CASPERS

Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	550.524	RICARDO ANTONIO GIURADELLI RISSI	T	6238956
2	564.783	MATEUS QUINTAO BIRRO	T	18193518
3	577.509	MATEUS SORANSO	T	130831737
4	584.241	MATHEUS HENRIQUE COSTA BASEGGIO	T	6658077
5	577.503	MATHEUS HENRIQUE VARGAS	T	126044070
6	559.589	MATHEUS HENRIQUE HARTKOPP DOS SANTOS	T	126683758
7	577.462	PEDRO INACIO CELLA	T	6460153
8	520.134	ANDRE LOLATTO ECKER	T	5679386
9	517.665	MATEUS BAMBERG PAN	T	6634443
10	564.784	MAURICIO VILAMAIOR DA SILVA	T	2089191
11	547.358	ARIEL KLEIN HAUBERT	T	6114524785
12	577.512	JOAO PEDRO MARCON TELO	R	6182335
13	577.456	LEONARDO BERTE DE MATOS	R	556870
14	550.066	ANDRÉ LUCAS MARCON	R	6020363
15	584.355	ERIK HENRIQUE TRINDADE	R	5429480
16	518.029	FELIPE DA SILVA SCHOENINGER	R	6876182
17	577.461	LUAN FELIPE CARANHATO	R	129694653
18	517.600	GABRIEL PERAZOLI VERONA	R	6009796

Treinador: GIOVANI RIGOTTI 3623974
Prep. Físico: MATHEUS JOÃO DARIVA 4733793
Médico: NAIRO STEFANELLO DA SILVA JÚNIOR 7078922221
Aux. Técnico: FÁBIO BATISTA DA CUNHA 41079666-5
Treinador Goleiro: VINICIUS ZIEGLER BANDEIRA 8076138761
Massagista: LUIS RICARDO MOREIRA PEREIRA 6083024395

Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC-FCF-2017.


ROBERTO FERREIRA 5782419


Nº: 8 - ANDRE LOLATTO ECKER (C)

11/05/2017

Escalção do Visitante



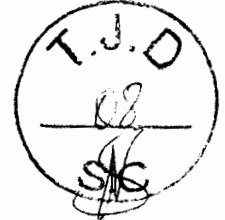
LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO
INFANTIL SÉRIE A 2017
CHAPECOENSE x ALMTE BARROSO - 12/05/2017 - 13:30 / CT Chapecoense
- Chapecó



Jogo Nº: 11

Árbitro: LUAN BARTH ALVES
 Assistente 1: ELIS CARLA GUERRA
 4º Árbitro: JOCEMAR KLEIN
 Delegado: WILMAR FRANCISCO ZENI

Assistente 2: THIAGO CASPERS



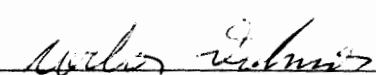
Nº	CBF	Nome	T/R*	RG
1	586.091	JEFTER DE MELO ✓	T	6920651
2	545.081	RAFAEL DE OLIVEIRA PINHEIRO	T	6701687
3	547.994	MARCEL AUGUSTO BORBA	T	6909230
4	545.077	PAULO ROBERTO DA FONSECA JUNIOR ✓	T	6426688
5	549.878	CARLOS VALMOR MACHADO JUNIOR	T	6607347
6	554.600	JOAO VITOR JUNG	T	6426479
7	533.352	GABRIEL MACEDO OLIVEIRA	T	7029429
8	586.084	GIOVANI ALMEIDA DE MORAES ✓	T	6930752
9	551.444	GUSTAVO CLEVERSON DE FREITAS ✓	T	6845885
10	584.233	DENNER MOTTA DOS SANTOS	T	109269255
11	583.976	ALEXANDRE EMANUEL DARON CRISTALDO	T	6956756
12	546.157	MATEUS CHIROLLI	R	5989286
13	586.098	GUILHERME ALFREDO LINKE BERWALD	R	6480850
14	548.189	TAUAN GOMES DA SILVA	R	6747125
15	583.904	RICHARDSON OLEGARIO ROSA	R	6735703
16	584.115	JOSE HENRIQUE VITORINO	R	7142907
17	587.856	VINIVIU DALVES	R	6704828
18	585.846	PAULO HENRIQUE LOFFI	R	6864754

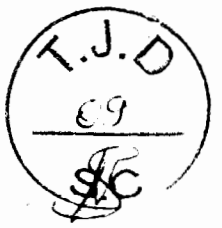
Treinador: PAULO ROBERTO DA SILVA ALMEIDA
 Prep. CARLOS ALBERTO DE SOUZA MELO -
 Fisico: CREF/SC 021605-G/SC - 75
 Médico: THIAGO GUIMARAES SILVA

Aux. Técnico: FELIPE AUGUSTO LOURENÇO DIAS
 Treinador: TIAGO TADEU CARDOSO DOS SANTOS
 Goleiro: JOSE CRANIR DE MATOS RG: 3042357917 ✓
 Massagista: JOSE CRANIR DE MATOS RG: 3042357917 ✓

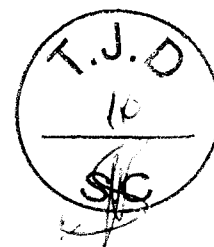
Termo de Ciência: Declaramos, para os devidos fins, que estamos cientes de que em cumprimento à Lei Estadual nº 16.078, de 31 de Julho de 2013, e tendo em vista o disposto nos arts. 15, inciso XXII, 48, inciso IX e 126, todos do Regulamento Geral das Competições da FCF, é obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes do início dos eventos desportivos, e que, para evitar atraso das partidas, a entrada das equipes em campo terá que ocorrer até 10(dez) minutos antes do horário do jogo marcado pela tabela da competição, sob pena das sanções do art. 191, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD). Conforme o artigo 41º do Regulamento Geral das Competições, de 2017 (FCF), que prevê o horário da entrega desta relação ao Delegado do jogo com 60 (sessenta) minutos antes da hora marcada para o início da partida. Solicito que os responsáveis tomem ciência das Leis acima e das determinações do RGC FCF-2017.


 RODOLFO DE FREITAS MARQUES


 Nº: 5 - CARLOS VALMOR MACHADO JUNIOR (C)



PROVA DOCUMENTAL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

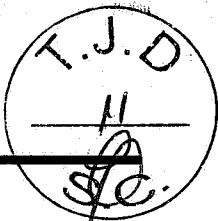
Processo n.º 164/2017

R.h.

- 1 - Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 – Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 – Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 14 de junho de 2017.

Robson Vieira
Auditor Presidente do TJD/SC



TJD/Fut/SC - Cristiane

De: TJD do Futebol de Santa Catarina <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 21 de junho de 2017 14:26
Para: Tribunal de Justiça Desportiva
Assunto: Fwd: Denúncias - Processos 162, 163 e 164/2017
Anexos: PJD_17_Proc_162_Concórdia_Juventus_Agressões_CRM.doc; PJD_17_Proc_163_Metropolitano_Internacional_Jogada_Violenta_CRM.doc; PJD_17_Proc_164_Chapecoense_Almte Barroso_Descumprimento_Árbitro_CRM.doc

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Mário Cesar Bertoncini** <bertoncini.adv@gmail.com>
Data: 19 de junho de 2017 15:30
Assunto: Denúncias - Processos 162, 163 e 164/2017
Para: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>

Mário Cesar Bertoncini

Procurador Geral

Cel.: (48) 99154.2030

E-mail: mcbertoncini@yahoo.com.br

bertoncini.adv@gmail.com



PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

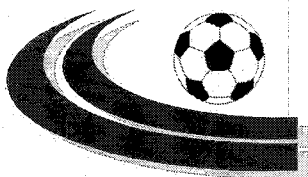
Endereço: Rua Angelina - esquina com

a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico

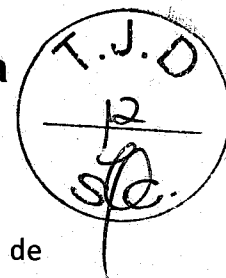
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470

Fone: (47) 3263 9800 **Fax:** (47) 3263 1354

E-mail: tjd.fcf@gmail.com



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 164/17

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, *inter alia*, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no relatório do Árbitro LUAN BARTH ALVES, na partida entre Chapecoense x Almt. Barroso, ocorrida em 12/05/2017, oferecer DENÚNCIA na forma a seguir:

LUAN BARTH ALVES, árbitro da partida, pelo assim relatado em ofício enviado ao TJD/SC, pela Gerência do Departamento de Competições, em 14/06/2017:

“Descumprimento do Art. 50 II – nas competições não profissionais, após a realização da partida, o árbitro elaborará a súmula e seus relatórios, técnico e disciplinar, em modelos próprios fornecidos pela FCF e os entregará ao OCO da FCF no primeiro dia útil após a realização da partida.

Data do jogo 12/05/2017

Data da postagem nos correios: 09/06/2017 (conforme envelope me anexo)”

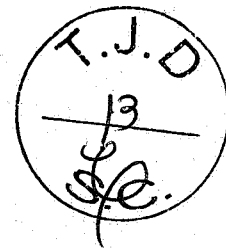
Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 261 – A, IV, do CBJD/2009, *in verbis*:

Art. 261 – A. Deixar o árbitro, auxiliar ou membro da equipe de arbitragem de cumprir as obrigações relativas à sua função. (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

IV - deixar de entregar ao órgão competente, no prazo legal, os documentos da partida, prova ou equivalente, regularmente preenchidos; (Incluído pela Resolução CNE nº 29 de 2009).



**Procuradoria de Justiça Desportiva
do Futebol de Santa Catarina**



Face o exposto, requer-se:

- defesa;
- a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar
 - b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;
 - c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópolis, 17 de junho de 2017.

Cristiano Rodrigues Mariot - Procurador

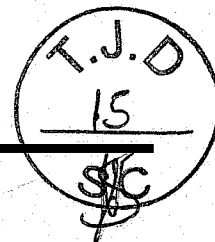
CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia ou manifestação de PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Balneário Camboriú, 21 / 06 / 17

A SECRETARIA

TJD/Fut/SC - Cristiane



De: TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 29 de junho de 2017 17:34
Para: 'arbitragemfcf@gmail.com'; 'fabiano@sinafesc.com.br'; Zilton Vargas
Assunto: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 164/17
Anexos: CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 164-17 - LUAN BARTH ALVES.pdf; 164-17 PJD_17_Proc_164_Chapecoense_Almte Barroso_Descumprimento Árbitro_CRM.pdf

Prioridade: Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 164/17.
Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link:
<http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/>

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária

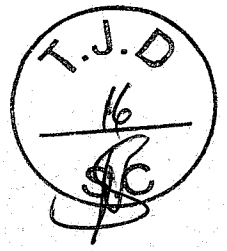


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

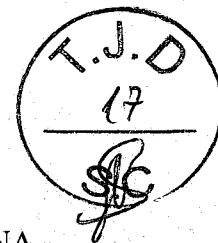
Endereço: Rua Angelina - esquina com
a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico
Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470
Fone TJD: (47)3263-9811 **FCF:** (47)3263-9800
E-mail: tjd.fcf@gmail.com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA



Pessoa: LUAN BARTH ALVES



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

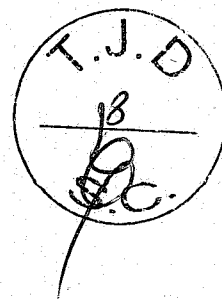
Certifico que, consta em arquivo instrumento nomeando procurador **SINAFESC – Sindicato dos Árbitros de Futebol de Santa Catarina, o Dr. Zilton Vargas, OAB/SC 12152, documento datado de 02/06/2017.**

Balneário Camboriú, 2017.

Nicolas Fernandes de Souza
Secretário Adjunto TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De: Vargas Advocacia <contato@vargasadvocacia.com.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de julho de 2017 17:47
Para: tjd.fcf@gmail.com
Assunto: Processo 164/2017
Anexos: 315 - Processo 164-2017.pdf



Boa tarde em anexo petição para protocolo referente ao processo 164 /2017, favor confirmar o recebimento.

Janaina Silva – Secretária

Rua Anita Garibaldi, 79, sala 802, Centro
Florianópolis/SC – CEP: 88010-500
(48) 3024-8607 / (48) 3024-8606
www.vargasadvocacia.com.br



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR AUDITOR PRESIDENTE DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA -

Ref. Autos do Processo nº 164/2017

6 - PROCESSO 164/2017 - EM TRAMITE

AUDITOR RELATOR: JOAO JOSE MELLO PIONER

JOGO: CHAPECOENSE x ALMTE BARROSO 12/05/2017 - 13:30.

INFANTIL SÉRIE A 2017

1 LUAN BARTH ALVES

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUAN BARTH ALVES, árbitro da partida, pelo assim relatado em ofício enviado ao TJD/SC,

pela Gerência do Departamento de Competições, em 14/06/2017: "Descumprimento do Art.

50 II - nas competições não profissionais, após a realização da partida, o árbitro elaborará a súmula e seus relatórios, técnico e disciplinar, em modelos próprios fornecidos pela FCF e os entregará ao OCO da FCF no primeiro dia útil após a realização da partida. --- Data do jogo 12/05/2017 --- Data da postagem nos correios: 09/06/2017 (conforme envelope me anexo)". ---* Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 261 - A, IV, do CBJD/2009.

LUAN BARTH ALVES, Árbitro, regularmente inscrito na Federação Catarinense de Futebol, por seu procurador infra-assinado, vêm respeitosamente a presença de V.Exa., para expor e ao final REQUERER

A denuncia oferecida em face do Requerente noticia que:

Da Denuncia da Procuradoria

LUAN BARTH ALVES, árbitro da partida, pelo assim relatado em ofício enviado ao TJD/SC, pela Gerência do Departamento de Competições, em 14/06/2017: "Descumprimento do Art. 50 II - nas competições não profissionais, após a realização da partida, o árbitro elaborará a súmula e seus relatórios, técnico e disciplinar, em modelos próprios fornecidos pela FCF e os entregará ao OCO da FCF no primeiro dia útil após a realização da partida. --- Data do jogo 12/05/2017 -- - Data da postagem nos correios: 09/06/2017 (conforme envelope me anexo)". ---* Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 261 - A, IV, do CBJD/2009.

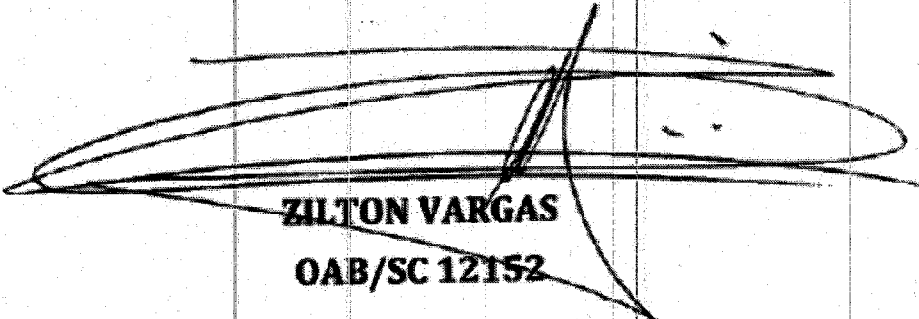
Exas., o Denunciado com formação na escola da Federação Gaúcha de Futebol, a qual não exige envio da súmula em forma física, somente com anexos a súmula digital, não tinha o conhecimento de tal obrigação perante a FCF. Fez uma breve consulta ao Delegado da partida. *“... Preciso anexar algo na súmula? Recebendo “não” como resposta. Acredito que o mesmo não tenha entendido a razão de minha pergunta. Desta forma acabei que não fazendo o envio do documento, fazendo-o dias após o prazo, que foi quando fiquei sabendo de tal obrigação.”*

Assim Requer a improcedência da denuncia, visto que não trouxe qualquer prejuízo, cabendo assim sua ABSOLVIÇÃO, em não sendo esse o entendimento seja convertida a pena em Advertência com previsão legal, pois assim fazendo estará aplicando a mais lúdima JUSTIÇA

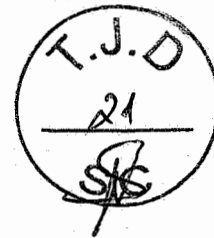
Diante do exposto, REQUER a procedência do pedido.

Termos em que, Pedo Deferimento

Florianópolis, 04 de julho de 2017.



ZILTON VARGAS
OAB/SC 12152



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR 2017

Ata de Julgamento do dia 04/07/2017
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 020/2017

Ao quadragésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, na sede do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina localizada na Rua Angelina, esquina com a 6ª Avenida, s/nº, Bairro dos Municípios, Balneário Camboriú/SC, reuniram-se os Auditores da 1ª CD deste Tribunal, estando presentes o Auditor Presidente Renê Elias Rotta, e os auditores Fernando Carmes Kruger, Cláudio Roberto Koglin, bem como a secretária Cristiane Carvalho da Silva e o Procurador Cristiano Mariot. Os Auditores Fabrício Mendes dos Santos e João José Mello Pioner justificaram antecipadamente sua ausência. Havendo quorum legal, passou-se à pauta, observando-se os pedidos de preferência, na ordem adiante transcrita:

6 - PROCESSO 164/2017 - JULGADO

AUDITOR RELATOR: **CLAUDIO ROBERTO KOGLIN**

JOGO: **CHAPECOENSE x ALMTE BARROSO** - .
INFANTIL SÉRIE A 2017

DENUNCIADO(S):

1 LUAN BARTH ALVES

DENÚNCIA DA PROCURADORIA:

LUAN BARTH ALVES, árbitro da partida, pelo assim relatado em ofício enviado ao TJD/SC, pela Gerência do Departamento de Competições, em 14/06/2017: "Descumprimento do Art. 50 II - nas competições não profissionais, após a realização da partida, o árbitro elaborará a súmula e seus relatórios, técnico e disciplinar, em modelos próprios fornecidos pela FCF e os entregará ao OCO da FCF no primeiro dia útil após a realização da partida. --- Data do jogo 12/05/2017 --- Data da postagem nos correios: 09/06/2017 (conforme envelope me anexo)". ---* Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto no art. 261 - A, IV, do CBJD/2009.

DECISÃO COMISSÃO:

JUNTADA DEFESA ESCRITA PELO DR. ZILTON VARGAS. --- POR UNANIMIDADE DE VOTOS CONHECER DA DENÚNCIA, PARA COM A MESMA VOTAÇÃO CONDENAR O DENUNCIADO A PENA DE 15 DIAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$ 100,00 (CEM REAIS), CONVERTIDOS EM ADVERTÊNCIA, COM FULCRO NO ART. 261-A, §2º, DO CBJD.

Renê Elias Rotta
Auditor Presidente da 1ª CD

Cristiane Carvalho da Silva
Secretária TJD/Fut/SC